Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 30.810 Data 16-11-2009

Projeto de Lei nº 67/2009

Autor Prefeito Municipal

Assunto Institui área de urbanização específica a área rural com 9,68ha, ou seja, 96.800,00 metros quadrados.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 07 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 16 / 11 / 2009

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo Nº 62/2009 Lei Nº de ____ / ____ / ____

Observações:

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício nº 683/2009

Pompeia, 13 de novembro de 2009.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 16/11/2009
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Presidente:

Projeto de lei nº 67/2009

Considerando a declaração de utilidade pública de uma área de terras rurais da Fazenda Santa Maria, para a instalação de aterro sanitário, por meio do Decreto nº 4.008, de 13 de outubro de 2.009;

considerando a desapropriação amigável da área por meio de escritura pública, transferindo para o município a posse do imóvel;

considerando, finalmente, a necessidade de urbanização da área do aterro sanitário ao perímetro urbano da cidade de Pompéia, na qualidade da área de urbanização específica, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 6.766/77, com redação dada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999,

Vimos apresentar a Vossa Excelência projeto de lei que visa a instituição de área de urbanização específica, a área rural de 9,68 ha, ou 96.800,00 metros quadrados, adquirida pelo Município por meio de desapropriação amigável, para instalação do aterro sanitário.

Estando o mérito devidamente justificado, solicitamos a apreciação e votação da referida propositura pelo Ilustre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Oscar Norio Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdemir Lopes Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA-SP

Câmara Municipal de Pompéia
13 NOV 2009
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 64/2009

INSTITUI ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA A ÁREA RURAL COM 9,68 ha, OU SEJA, 96.800,00 METROS QUADRADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA:

ARTIGO 1º - Fica incluída no perímetro urbano a área rural com 9,68 ha, ou seja, 96.800,00 metros quadrados, localizada neste Município e Comarca de Pompeia, descrita dentro do seguinte roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-6A cravado na lateral da Estrada Municipal - PMP-127, que liga Pompeia a Novo Cravinhos; deste segue pela lateral da Estrada confrontando com a mesma, como quem vai a Pompéia, no azimute 198°23'38" e 288,45m até o marco M-7; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Maria, no azimute 288°53'44" e 336,92m até o marco M-7ª; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com a área remanescente da Fazenda Santa Maria, no azimute 18°49'01" e 287,98m até o marco M-7B; daí deflete à direita e segue confrontando com a área desmembrada da Fazenda Santa Maria, no azimute de 108º 49' 01", numa distância de 334,79 metros até o marco M-6A, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 9,68 hectares ou 96.800,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Pompéia, 13 de novembro de 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 67/2009

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: INSTITUI ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA A ÁREA RURAL COM 9,68 ha, OU SEJA, 96.800,00 METROS QUADRADOS

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, a proposição ora apreciada tem por finalidade a inclusão de área rural no perímetro urbano do Município para instalação de aterro sanitário.

Analisado pela Comissão de Justiça, foi considerado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2009.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Valdir Cervelin
Membro da Com. de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Membro da Com. de Justiça

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Membro da Com. de Finanças

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Com. de Finanças